



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

“Rota Premiada”

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.037564/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: CPX DISTRIBUIDORA S/A
Endereço: ANTONIO HEIL Número: 800 Complemento: KM 01 SALA 02
Bairro: ITAIPAVA Município: ITAJAI UF: SC CEP:88316-001
CNPJ/MF nº: 10.158.356/0001-01

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
01/11/2024 a 20/12/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
01/11/2024 a 16/12/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é destinada às pessoas físicas, residentes em território nacional, maiores de 18 anos, que, durante o período da promoção comprem pneus de qualquer marca pelo site www.pneustore.com.br ou comprem pneus da marca SPEEDMAX nas “Lojas Credenciadas Speedmax” participantes.

A relação das “Lojas Credenciadas Speedmax” participantes poderá ser encontrada no hotsite: <https://www.speedmax.com/pt/rotapremiada>

O participante terá direito a cada pneu comprado no site PneuStore ou nas “Lojas Credenciadas Speedmax” participantes (somente pneus da marca SPEEDMAX) a uma quantidade de números a serem sorteados pela Loteria Federal, da seguinte maneira:

- pneus das marcas Pirelli, Kumho, Speedmax e Speedmax Prime correspondem a 10 (dez) números a cada unidade adquirida;
- pneus das marcas Bridgestone, Firestone, Goodyear e Itaro correspondem a 05 (cinco) números a cada unidade adquirida;
- pneus da marca Michelin correspondem a 03 (três) números a cada unidade adquirida;
- as demais marcas de pneus comercializadas correspondem a 01 (um) número a cada unidade adquirida.

O cadastro das compras deverá ser realizado através de um dos seguintes hotsites da promoção, pelos endereços eletrônicos: www.rotapremiada.pneustore.com.br, <https://www.pneustore.com.br/rotapremiada>, ou <https://www.speedmax.com/pt/rotapremiada>

O participante deverá criar um cadastro de usuário no hotsite da promoção, uma única vez, onde será obrigatório o preenchimento dos seguintes dados: nome / CPF / data de nascimento / endereço / telefone / e-mail / foto da nota fiscal referente à compra do produto (obrigatório).

O participante para finalizar o cadastro também deverá clicar no seguinte checkbox: “Eu li e concordo com os termos do regulamento e estou ciente do tratamento e privacidade de meus dados”.

Será de responsabilidade do Participante manter seus dados cadastrais sempre atualizados.

O participante deverá manter a guarda do documento fiscal para comprovação da aquisição dos produtos.

A inscrição e participação na promoção deverá ser efetivada, necessariamente, por pessoa física maior de 18 (dezoito) anos.

Os itens participantes da promoção compreendem apenas as linhas de produtos denominadas como pneus (em todas as suas aplicações), comercializados no site PneuStore e “Lojas Credenciadas Speedmax” participantes. Não será válida a participação de itens que não correspondem as linhas de produtos denominadas pneus, como câmaras ar e rodas de caminhão (tanto na construção de aço quanto na construção de alumínio).

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:
100

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:
100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/12/2024 10:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 01/11/2024 00:00 a 16/12/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 18/12/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Antonio Heil NÚMERO: 800 COMPLEMENTO: KM 01 Sala 02 BAIRRO: Itaipava

MUNICÍPIO: Itajaí UF: SC CEP: 88316-001

LOCAL DA APURAÇÃO: Sede da Promotora

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	1 (um) Cartão Pré-Pago com as funções saque e transferência bloqueadas com sugestão de uso para a compra de veículo Volkswagen Nivus 0km	120.000,00	120.000,00	0	99	1
1	1 (um) Cartão Pré-Pago com as funções saque e transferência bloqueadas com sugestão de uso para a compra de moto Yamaha R15 0km	20.990,00	20.990,00	0	99	2
1	1 (um) Cartão Pré-Pago com as funções saque e transferência bloqueadas com sugestão de uso para a compra de moto Yamaha NMAX 0km	20.990,00	20.990,00	0	99	3
1	1 (um) Cartão Pré-Pago com as funções saque e transferência bloqueadas com sugestão de uso para a compra de viagem de cruzeiro com acompanhante	8.000,00	8.000,00	0	99	4
4	1 (um) Cartão Pré-Pago com as funções saque e transferência bloqueadas com sugestão de uso para a compra de iPhone 15	5.000,00	20.000,00	0	99	5
1	1 (um) Cartão Pré-Pago com as funções saque e transferência bloqueadas com sugestão de uso para a compra de video-game Playstation 5	4.300,00	4.300,00	0	99	6
20	1 (um) Cartão Pré-Pago com as funções saque e transferência bloqueadas com sugestão de uso para a compra de combustível	300,00	6.000,00	0	99	7

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
29	200.280,00

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100000 Elementos sorteáveis de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 7 números, sendo que os 2 primeiros números correspondem à série e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Exemplo: 12/12.345 = 12(série); 12.345(elemento sorteável).

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da série:

A definição da série participante se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das dezenas simples do primeiro ao segundo prêmio;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do elemento sorteável:

A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da sorte contemplado:

Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados: (por Apuração)

Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro

participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos números da sorte:

A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

É vedada a participação de todas as pessoas diretamente envolvidas nos processos de planejamento, elaboração e execução desta promoção.

A verificação das informações fornecidas pelo participante, de caráter desclassificatório, será feita pela Promotora mediante a análise dos documentos requeridos acima e apresentados em conformidade com as informações previamente disponibilizadas quando da participação nesta promoção.

Não serão aceitas participações por qualquer outro meio que não seja através das formas acima descritas e que cumpram todas as condições de participação.

É de total responsabilidade do participante preencher seus dados cadastrais e pessoais corretamente no cadastro da promoção, sob pena de não ser possível a entrega do prêmio.

A Promotora se reserva o direito de desclassificar as inscrições que não preencham os requisitos previstos em qualquer disposição deste regulamento, independentemente de qualquer obrigação de comunicar os participantes a respeito desta desclassificação.

As fraudes e/ou indícios de fraudes relacionadas implicarão na imediata desclassificação do participante, sujeitos à responsabilização penal e civil, cujo nome será incluído na lista de pessoas impedidas de participar desta Promoção.

Os impedidos de participar da promoção serão excluídos no momento da apuração através de confronto dos nomes impedidos com uma listagem.

É proibida a utilização de sistemas, software e quaisquer outras ferramentas que permitam a participação nessa Promoção Comercial de forma irregular ou desleal, de tal sorte que uma vez verificada tal conduta, o participante que a realizou será imediatamente excluído da Promoção Comercial.

Não será devida nenhuma indenização se algum participante contemplado não receber o prêmio por não ter atendido ao chamado da Promotora no prazo prescricional, ou se não puder ter sido localizado pela Promotora por insuficiência de dados ou por esses dados terem sido incorretamente informados.

Ainda será desclassificado e eliminado da promoção, o participante:

- a. que faça comunicação, por qualquer meio, de palavras de baixo calão, de conteúdo obsceno ou ofensivo à(s) Promotora(s)e/ou à terceiros;
- b. que forneça informações de cadastro, falsas e/ou incorretas e/ou incompletas;
- c. que não apresente a nota fiscal válida quando solicitado pela(s) promotora(s) para verificação;
- d. que tenha tido suas compras canceladas, estornadas ou reembolsada.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

O contato com o contemplado será realizado pelos contatos cadastrados pelo participante, ligação telefônica, mensagem em whatsapp, envio de e-mail e/ou envio de telegrama com aviso de recebimento, no prazo máximo de 10 dias da apuração.

A Promotora também se compromete a realizar a divulgação em seus canais de comunicação nas redes sociais, resguardando os dados fornecidos pelos participantes, divulgando apenas nome e localidade, como a cidade do ganhador de determinado prêmio.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os prêmios a serem distribuídos destinam-se aos titulares dos números da sorte contemplados, que receberão os prêmios sem qualquer ônus.

O prêmio é pessoal e intransferível e será entregue livre de ônus ao contemplado no prazo de até 30 (trinta) dias contados da data da apuração de acordo com o artigo 5º do Decreto 70.951/72, mediante assinatura do termo de quitação e recibo de entrega do prêmio.

Os prêmios distribuídos serão entregues livres e desembaraçados de qualquer ônus para os contemplados.

As despesas relativas às taxas de emissão de documentos exigidos para a viagem serão de responsabilidade exclusiva dos ganhadores e seus acompanhantes, assim como a validade e integridade destes para que seja permitido o embarque/viagem pelas autoridades competentes.

As despesas não descritas expressamente neste regulamento, tais como, mas sem se limitar a: deslocamento da residência até o aeroporto de origem, gastos adicionais referentes aos serviços de hospedagem (frigobar, refeições avulsas, bebidas alcoólicas, lavadeira, wi-fi e cofre), despesas que não constarem na programação da viagem, despesas relativas a deslocamentos não previstos (aluguel de carro, táxi e outros meios de transporte), bem como despesas incorridas durante um período de estadia adicional (taxas/despesas de alteração de data ou classe, hospedagem, seguro viagem adicional) além do definido pela Promotora para a viagem premiada, correrão integralmente por conta exclusiva do premiado contemplado e seu acompanhante.

Na impossibilidade do premiado contemplado e/ou seu acompanhante realizar a viagem, por motivo de saúde, perda de voo, problemas com documentação, dentre outros, este perderá o direito à respectiva premiação, não cabendo nenhuma reclamação quanto a eventual indenização ou reembolso por parte da Promotora.

Nos termos da legislação em vigor, não será permitida a conversão do prêmio em dinheiro ou, ainda, a sua substituição por outro, bem como a transferência do prêmio a terceiro, que não o contemplado, em data anterior à sua efetiva entrega e integralização ao patrimônio deste.

O participante contemplado deverá apresentar e entregar, no ato do recebimento do prêmio, cópia do seu RG, CPF, bem como assinar o recibo de entrega do prêmio, o qual, de posse da empresa promotora, constituirá prova de entrega do prêmio. O recibo de entrega do prêmio será mantido sob guarda da empresa promotora pelo prazo de 5 (cinco) anos após o término da promoção.

Caso o contemplado não possa receber/retirar o prêmio a que tem direito, este poderá nomear outra pessoa para receber/retirá-lo mediante a apresentação de procuração com estes poderes registrado em cartório.

Na hipótese de o contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as do Código Civil vigente.

Caso o contemplado esteja impossibilitado de receber o prêmio por já ter falecido, a entrega será realizada ao herdeiro mediante a apresentação do atestado de óbito e demais documentações legais que comprovem essa qualidade de acordo com as regras do Código Civil vigente.

A responsabilidade da empresa promotora com os participantes ganhadores encerra-se no momento da entrega do prêmio, que será comprovada mediante a assinatura do recibo de entrega do prêmio, não cabendo ao contemplado discutir ou redefinir as condições e/ou premissas da promoção ou do prêmio.

De acordo com o Art. 15 – Parágrafo 1 do Dec. 70.951/72, a empresa comprovará a propriedade dos prêmios através de nota fiscal ou contrato em até 08 (oito) dias antes da data de cada apuração, sendo que os prêmios serão exibidos em imagens meramente ilustrativas na comunicação da promoção.

O acompanhante poderá ser menor de 18 (dezoito) anos, porém o premiado deverá ser integralmente responsável pelo acompanhante nesta hipótese, mediante apresentação do termo específico e demais documentos necessários para a viagem. A perda ou não apresentação dos documentos obrigatórios para embarque ensejará a desclassificação do participante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O regulamento completo encontra-se nos hotspots da promoção www.rotapremiada.pneustore.com.br , <https://www.pneustore.com.br/rotapremiada> ou <https://www.speedmax.com/pt/rotapremiada>

Dúvidas quanto a emissão de números da sorte, números sorteados e outras deverão ser tratadas exclusivamente no ambiente de atendimento disponível nos hotspots da promoção no rodapé na opção de Contato ou poderá enviar e-mail para sac@pneustore.com.br, inserindo o seu nome e CPF na solicitação.

As dúvidas, omissões ou controvérsias oriundas da presente Promoção serão, preliminarmente, dirimidas por uma comissão composta por 3 (três) representantes da Promotora.

Na eventualidade de não se atingir um consenso após a atuação da comissão, a questão deverá, então, ser submetida à apreciação da SPA /MF.

No silêncio injustificado da Promotora, bem como em razão de decisão insatisfatória que esta vier a adotar quanto a eventuais solicitações de esclarecimentos que lhe forem apresentadas, poderão os consumidores participantes da Promoção apresentar suas reclamações fundamentadas ao Procon local e/ou aos órgãos públicos integrantes do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor.

O prazo de resposta é de até 5 dias úteis, prorrogáveis a depender da complexidade do questionamento enviado.

Dúvidas sobre o produto, condições de aceitação, valores de prestação e contratação ou cancelamento, deverão ser tratadas pela central de atendimento.

Conforme a Lei nº 9.065, de 20/06/95, retificada em 03/07/95 e alterada pela Lei nº 11.196/05, art. 70, a empresa recolherá 20% (vinte por cento) a título de imposto sobre a renda e proventos de qualquer natureza, sobre o valor de mercado do prêmio, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador, através de DARF, na rede bancária, com o código 0916.

Caso o prêmio ganho não seja reclamado no prazo de 180 (cento e oitenta) dias contados a partir da data da apuração, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido pela empresa promotora, ao Tesouro Nacional como Renda da União, no prazo subsequente de 45 (quarenta e cinco) dias.

A Promotora não se responsabiliza por qualquer falha, recusa ou indisponibilidade de pagamento dos produtos que tenham impedido a compra.

Em nenhum momento a Promotora ou as demais empresas envolvidas na promoção poderão ser responsabilizadas por problemas, falhas ou funcionamento técnico, de qualquer tipo, em redes de computadores, rede de acesso, servidores ou provedores, equipamentos de computadores, hardware ou software, ou erro, interrupção, defeito, atraso ou falha em operações ou transmissões para o correto processamento de inscrições por parte dos participantes, incluindo, mas não se limitando, a transmissão imprecisa de inscrições ou falha da empresa promotora em recebê-las, em razão de problemas técnicos, congestionamento na internet ou no hotspot ligado à Promoção, vírus, falha de programação (bugs) ou violação por terceiros (hackers).

A Promotora reserva-se o direito de desclassificar qualquer participante que julgue estar manipulando a operação desta Promoção ou violando os termos e condições dispostos neste regulamento.

Tais ocorrências, se identificadas, serão amparadas por meio de relatórios técnicos aptos a comprovarem os indícios e/ou fraudes identificadas, os quais somente serão submetidos às autoridades competentes, sendo mantidos sob sigilo pela Promotora.

É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do participante da promoção e de suas participações.

A Promotora, neste momento, assume o compromisso de proteger os dados pessoais cadastrados, mantendo absoluta confidencialidade sobre tais informações, garantindo que, excetuados os casos previstos em lei e ao fiel cumprimento da execução desta promoção, não serão

compartilhados ou cedidos com terceiros a qualquer título.

Assim, os dados serão compartilhados apenas com as empresas contratadas pela Promotora, tais como: empresas responsáveis pelo sistema do banco de dados e por gerar os números da sorte, pela contabilidade, pela auditoria, pela autorização e prestação de contas da promoção junto à SPA/MF, pela assessoria jurídica, pela entrega dos prêmios, todas com a finalidade exclusiva de executar e operacionalizar a presente promoção.

Os dados também serão compartilhados com a SPA/MF, órgão público responsável pela autorização, regulação e fiscalização das promoções comerciais, em atenção à legislação que rege o tema.

A Promotora exige que todas as empresas responsáveis pela execução e operacionalização desta promoção utilizem referidos dados pessoais em conformidade com este Regulamento e como a Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018).

Internamente, os dados dos participantes serão acessados somente por colaboradores autorizados pela Promotora, respeitando os princípios inerentes ao tratamento de dados pessoais previstos na Lei Geral de Proteção de Dados, sempre com o objetivo de execução e operacionalização desta Promoção, além do compromisso de confidencialidade e preservação da privacidade, de acordo com este Regulamento.

Os dados pessoais coletados para esta promoção ficarão armazenados para fins operacionais e obedecerão a padrões rígidos de confidencialidade e segurança. Nenhum documento, informação e/ou dado pessoal será divulgado e/ou compartilhado em nenhuma hipótese, salvo os casos acima previstos e/ou mediante ordem judicial ou por determinação regulatória ou legal.

Em atenção às diretrizes legais aplicáveis, a Promotora possibilitará aos participantes que revoguem a autorização para uso de seus dados, para fins de execução desta promoção, concedida nos termos do regulamento, bastando que solicitem através dos hotsites da promoção no menu fale conosco, respeitando-se os usos realizados até a data da revogação. E mais, caso queira tratar os dados ou não deseje participar da promoção, o cliente também poderá fazer sua solicitação para empresa promotora.

Na hipótese de a promoção ainda estar em curso, a revogação da autorização, pelos participantes, acarretará na sua imediata desclassificação e na cessação do envio de mensagens com os fins específicos descritos neste Regulamento.

Ao término da promoção, os dados pessoais de todos os participantes serão mantidos no banco de dados da empresa promotora pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou até que haja o cancelamento, de forma expressa, das autorizações de manutenção dos dados previstas no Regulamento, considerando o fato que ocorrer primeiro, sem prejuízo do disposto no item abaixo.

A Promotora, para fins de cumprimento legal e/ou defesa em eventual processo administrativo e/ou judicial, manterá, obrigatoriamente, em sua base de dados, os dados pessoais: (i) dos participantes contemplados: pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados do término da promoção; e (ii) dos demais participantes inclusive daqueles que cancelaram a autorização para participar desta promoção: até o recebimento, pela empresa promotora, do ofício de homologação da prestação de contas a ser realizada perante a SPA/MF, no prazo legal.

Findos os prazos ora estipulados, os dados poderão ser deletados.

A Promotora deverá encaminhar à SPA/MF a Lista de Participantes, contendo os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

A participação na presente Promoção caracteriza, por si, a aceitação por parte dos consumidores participantes de todos os termos e condições estabelecidos neste regulamento.

Fica, desde já, eleito o foro central da Comarca do participante para solução de quaisquer questões referentes ao Regulamento da presente promoção.

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de

1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 14/10/2024 às 10:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador VCT.KXH.QGZ